
EDITAL Nº. 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, através de seu Presidente, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, **entre os dias 16 de fevereiro a 03 de março de 2023**, visando ao **preenchimento temporário de 02 (duas) vagas** iniciais para a execução das funções inerentes aos cargos de **Administrador e Engenheiro Sanitarista** por meio de contratação temporária por excepcional interesse e por tempo determinado, com amparo no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAB Zona da Mata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, a que se refere o presente Edital, será realizado **PELA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO**, nomeada pelo CISAB ZM, através da Portaria nº 006/2023 especificamente para esse fim.

1.2 **As inscrições SÃO GRATUITAS.** As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial ou via Correios, entre os dias **16 de fevereiro a 03 de março de 2023, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (exceto sábado, domingo e feriados).**

1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição e currículo, conforme ANEXO II, e os documentos de habilitação da inscrição, item 6.2.6, em envelope lacrado, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações neles declarados.

1.4 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos-cisab-zona-da-mata/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>

1.5 O candidato somente poderá concorrer para uma vaga.

1.6 O Processo Seletivo será constituído por duas etapas, sendo a primeira de caráter classificatória através da Análise Curricular e de Títulos e a segunda de caráter também classificatória com pontuação atribuída através de Entrevistas individuais com os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na primeira etapa.

1.6.1 Caso os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na primeira etapa não

sejam contratados posteriormente pelo CISAB, independentemente do motivo, poderão ser convocados para as entrevistas individuais os demais candidatos do processo seletivo que tenham ficado fora das 10 primeiras colocações.

1.6.2 A convocação mencionada no subitem 1.6.1 será em ordem, iniciando-se pelo 11º colocado, e assim sucessivamente.

1.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados pelo CISAB-ZM, observada estritamente a ordem de classificação e o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo, ainda, a comprovação da qualificação e apresentação dos documentos orginais e/ou autenticados apresentados no ato da inscrição.

1.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1 Número de vagas: **02 (duas) vagas.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 CARGO: ADMINISTRADOR

Remuneração: R\$ 6.378,30 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos) + vale alimentação no valor de R\$ 321,15.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior Completo em Administração, Registro junto ao CRA e CNH categoria "B".

Local de Trabalho: Sede CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135.

3.2 CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

Remuneração: R\$ 6.378,30 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos) + vale alimentação no valor de R\$ 321,15.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou Engenharia Química, desde que tenha as atribuições da Resolução 310/86 CONFEA. Registro no CREA e CNH categoria "B".

Local de Trabalho: Sede da CISAB ZM – Viçosa/MG na R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135.

3.3 DAS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS

3.3.1 Administrador

I – Colaborar com a respectiva Coordenação e exercer as competências que lhe forem delegadas;

II – Supervisionar a aplicação de leis, regulamentos e normas internas do CISAB ZONA DA MATA;

III – Elaborar, sob supervisão do Coordenador, planos e programas de trabalho, pesquisa de novas técnicas e métodos de trabalho e elaborar projetos de normas e regulamentos;

IV – Promover a simplificação de rotinas de trabalho, objetivando maior produtividade;

V – Coordenar o comportamento do orçamento em relação a sua execução; analisar o comportamento da Receita e da Despesa;

VI – Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material;

VII – Administrar os recursos humanos, patrimônio, recursos financeiros e orçamentários, recursos tecnológicos, sistemas, processos, organização e métodos, sob supervisão do Coordenador;

VIII – Analisar a organização no contexto externo e no contexto interno; Identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; estabelecer metas gerais e específicas, reportando seus resultados à Coordenação;

IX – Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas;

X – Realizar e conduzir processos licitatórios e acompanhar contratos administrativos;

XI – Realizar o controle e acompanhamento dos convênios de cooperação e de delegação de atividades firmados pelo CISAB ZM;

XII – Elaborar normas e procedimentos, elaborar diagnóstico, apresentar alternativas, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;

XIII – Fornecer dados estatísticos de suas atividades, bem como apresentar relatórios sempre que solicitados;

XIV – Acompanhar a implantação de novas diretrizes a serem aplicados no CISAB ZONA DA MATA emanadas do TCE-MG e outros órgãos de controle;

XV – Elaborar propostas orçamentárias em conjunto com outros setores;

XVI – Realizar e coordenar as rotinas relacionados ao setor de recursos humanos, cálculo de folha, normas internas, entre outros;

XVII – Participar do processo de recrutamento, seleção e integração de novos empregados e estagiários;

XVIII – Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas dos municípios consorciados dentro das diversas áreas da administração relacionadas direta ou indiretamente ao saneamento básico;

XIX – Executar outras tarefas correlatas.

3.3.2 Engenheiro Sanitarista

I – Prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de água e esgoto dos municípios consorciados no que diz respeito às diversas áreas da engenharia ambiental/sanitarista aplicadas ao saneamento básico;

II – Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas dos municípios consorciados dentro das diversas áreas da engenharia ambiental/sanitarista relacionadas direta ou indiretamente ao saneamento básico;

III – Realizar visitas técnicas para realização de diagnósticos;

IV – Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas de regularização ambiental, em especial os processos de licenciamento ambiental das estruturas de saneamento dos municípios consorciados, visando cumprir as legislações vigentes;

V – Proposição de soluções e/ou melhorias dentro dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto;

VI – Elaborar relatórios técnicos;

VII – Realizar capacitações e treinamentos para atender às solicitações dos municípios;

VIII – Proposição de soluções e/ou melhorias dentro dos sistemas de abastecimento

de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana;

IX – Executar outras tarefas correlatas.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

4.1 A pessoa com deficiência poderá requerer, durante o prazo de inscrições, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, conforme previsto artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá apresentar, junto da inscrição, a solicitação das condições especiais de que necessita para a realização da entrevista .

4.2 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização da entrevista adaptada de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o Processo Seletivo em condições de igualdade com os demais. A realização de entrevista em condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

4.3 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização da entrevista, deverá indicar essa necessidade juntamente com a Inscrição.

4.3.1 A concessão de tempo adicional para a realização da entrevista somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.4 A pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais deverá comparecer com intérprete de libras, sob sua responsabilidade, somente para tradução das respostas para a realização da entrevista.

4.5 A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.

5. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases

nele previstas.

5.2 Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.

5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.

5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 DA DATA E DO LOCAL

6.1.1 As inscrições dos interessados deverão ser feitas de forma presencial ou via Correios, entre os **dias 16 de fevereiro a 03 de março de 2023, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (exceto sábado, domingo e feriados)**.

6.2 DOS PROCEDIMENTOS

6.2.1 O candidato informará seus dados de inscrição nos dias e horários estabelecidos no item 6.1 deste edital.

6.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.3 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.2.4 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

6.2.5 O candidato somente poderá concorrer para uma vaga.

6.2.6 Estarão habilitados a participar da **Seleção Pública Simplificada**, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, a cópia dos seguintes documentos:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração do órgão competente que está quite com as obrigações eleitorais;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Ficha de inscrição e currículo **devidamente preenchido e assinado, e suas comprovações**, conforme ANEXO II desse edital.

6.2.7 Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição e currículo, conforme ANEXO II, e os documentos de habilitação da inscrição, em **envelope lacrado**, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações neles declarados, durante o interstício estabelecido no Cronograma de execução do Processo Seletivo, **estabelecido no ANEXO I** deste edital. Os documentos poderão ser cópias.

6.2.8 O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CISAB Nº 001/2023	
NOME:	
CPF:	
E-MAIL:	CELULAR:
VAGA PRETENDIDA:	
Entregue por:	
*Recebido por:	
*Data de recebimento:	

*Para preenchimento exclusivo do CISAB.

6.2.9 No caso de realização da inscrição via Correios, para a sua efetivação a documentação deverá ser recebida na sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais até a data limite de 03/03/2023 e deverá ser enviada com Aviso de Recebimento (AR). O comprovante de inscrição será encaminhado por e-mail;

6.2.10 No caso de realização da inscrição de forma presencial, a documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiro conforme descrito nos itens anteriores.

6.2.11 A autenticidade dos documentos será verificada no ato da contratação do candidato, quando o mesmo deverá apresentar os documentos que foram apresentados no ato da inscrição.

6.2.12 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que apresentarem os documentos solicitados para habilitação, no item 6.2.6.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 PRIMEIRA FASE - DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.1 A análise de curricular e de títulos será de caráter classificatório conforme pontuação definida no **ANEXO III**.

7.1.2 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão de Seleção do CISAB ZM, que conferirão se a documentação obedece às exigências das disposições Editalícias.

7.1.3 Atribuir-se-á percentual de 50% (cinquenta) por cento, correspondente à análise curricular efetivamente comprovada pelo candidato, nos termos deste edital.

7.1.4 A Qualificação constantes no item 3.1 e 3.2 do Edital, poderão ser apresentados no ato da contratação.

7.1.5 A experiência profissional e os títulos, deverão ser comprovados através da seguinte documentação:

7.1.5.1 Diploma de graduação expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

7.1.5.2 Declaração de conclusão de curso de graduação ou especialização expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

7.1.5.3 Declaração em papel timbrado, contendo o CNPJ da instituição, nome legível e assinatura do responsável pela emissão, informando o cargo ou a função ocupada, o período inicial e final do desenvolvimento das atividades correlatas;

7.1.5.4 Apresentação das folhas de identificação da CTPS e de registro de contrato de trabalho, nas quais constem a vinculação do candidato com o (s) empregador (es),

o início e o término da relação de trabalho;

7.1.5.5 Contrato de prestação de serviços, acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual conste o cargo ou a função ocupada e o período inicial e final se for o caso, das atividades executadas;

7.1.5.6 Registro no Conselho da Classe, comprovado por meio da carteira de identidade profissional ou declaração emitida pelo referido órgão, quando solicitado para a vaga.

7.1.5.7 Comprovação das atividades realizadas como Autônomo: Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão.

7.1.5.8 Comprovação das atividades realizadas por outras modalidades (prestador de serviços, cooperado, etc.): Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa onde atua ou atuou, em papel timbrado, datado e assinado, discriminando as atividades exigidas no requisito para o exercício do cargo pleiteado, comprovando o período efetivo de atuação.

7.1.5.9 Comprovação das atividades realizadas na sua vida profissional podem também ser feitas através de: Cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT que é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional.

7.1.6 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

7.1.7 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da Comissão.

7.1.8 Serão aceitos apenas certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

7.1.9 A ausência da apresentação, ou a apresentação em desconformidade da documentação necessária à comprovação do currículo, implicará na não

contabilização de pontuação para o candidato.

7.1.10 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis e guardem pertinência com os respectivos cargos em concorrência neste Processo Seletivo.

7.1.11 Não serão aferidos quaisquer outros títulos diferentes dos estabelecidos neste edital.

7.1.12 Ao estágio (acadêmico e profissional), não será computado e nem atribuída pontuação como experiência profissional.

7.1.13 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”, descrito no **ANEXO III**.

7.1.14 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título/experiência apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.1.15 Caso o Certificado do Curso de Especialização não especifique a carga horária do curso, deverá ser anexado o respectivo histórico para comprovação da carga horária mínima exigida;

7.1.16 No caso de declarações de conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, as mesmas deverão ser expedidas por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

7.1.17 Os diplomas de graduação e especialização expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades na forma do artigo 48, §3º da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

7.1.18 Fica a cargo da Comissão de Seleção do CISAB ZM solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

7.1.19 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e nos títulos, uma vez atendida a condição estabelecida para a Habilitação.

7.1.20 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste

Processo Seletivo Simplificado.

7.1.21 Serão classificados para participação na próxima etapa até 10 (dez) candidatos com maior pontuação na 1ª etapa, por vaga, sendo observado os itens 1.6, 1.6.1 e 1.6.2 do edital.

7.1.22 O resultado da 1ª Etapa e a convocação para a 2ª Etapa, serão publicados e divulgados no endereço eletrônico do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, conforme cronograma – ANEXO I.

7.2 SEGUNDA FASE – DAS ENTREVISTAS

7.2.1 Etapa de caráter classificatório, conforme pontuação definida no **ANEXO IV**.

7.2.2 Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos selecionados na 1ª etapa e tem por escopo, assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública.

7.2.3 As entrevistas serão realizadas através de vídeoconferência ou de forma presencial, na sede do consórcio, sito à Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa – MG, pela Comissão de Seleção do CISAB ZM, que atribuirá percentual de 50% (cinquenta) por cento conforme os critérios estabelecidos por este edital.

7.2.4 Os candidatos serão convocados para a entrevista com **03 (três) dias de antecedência**, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicizado no sítio eletrônico <https://www.cisab.com.br/>

7.2.5 Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas, caso haja, ocorrerão integralmente por conta do candidato.

7.2.6 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, para participação na entrevista, documento original de identificação com foto.

7.2.7 Os documentos aceitos para identificação serão:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- c) Passaporte;
- d) Carteira de Trabalho; e
- e) Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo

masculino).

7.2.8 As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo.

7.2.9 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

7.2.10 As entrevistas realizadas por meio de videoconferência, serão de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado. O candidato receberá link de reunião com ID e SENHA que viabilizarão a participação na entrevista.

7.2.11 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos do horário agendado. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, o CISAB-ZM poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 1ª Etapa.

7.2.12 O CISAB-ZM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, que impossibilitem a conexão no momento da entrevista, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento.

7.2.13 A avaliação final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 2ª etapa. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação total.

7.2.14 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de “experiência profissional”.

7.2.15 O resultado da 2ª Etapa, bem como, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado nos endereços eletrônicos <https://www.cisab.com.br/>

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Questões gerais relativas à entrevista:

7.2.16 As questões das entrevistas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.2.17 O candidato deverá estar disponível para a realização da entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o seu início, munido documento de identificação original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

7.2.18 A tolerância de atraso será de 10 (dez) minutos.

7.2.19 Não serão realizadas entrevistas, em hipótese alguma, em horários diferentes dos predeterminados para cada candidato, observada a tolerância.

7.2.20 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.2.20.1 Não comparecer para realização da entrevista seja qual for o motivo alegado;

7.2.20.2 Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

8.2 No dia 08 de março de 2023 será publicado o resultado preliminar da Análise Curricular e de Títulos no site d CISAB ZM <https://www.cisab.com.br/>. Após o período de recurso, será divulgado o resultado final da Análise de Curricular, no dia 14 de março de 2023.

8.3 O resultado preliminar das Entrevistas será publicado no dia 22 de março de 2023. Transcorrido o período recursal, **no dia 27 de março de 2023**, será publicado o resultado final da 2ª etapa.

8.4 A classificação final será obtida a partir do somatório da 1ª e da 2ª etapa do processo seletivo.

8.5 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver a maior idade.

8.6 O RESULTADO FINAL COM A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, esgotados e respondidos todos os recursos, conforme cronograma será publicado no site do CISAB ZM www.cisab.com.br, no **dia 28 de março de 2023**.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor impugnação das normas do edital, devidamente fundamentado, até o dia 14/02/2023, e a comissão emitirá julgamento da impugnação

no dia 15/02/2023.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.

6.1.2 As impugnações/recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 006/2023, e protocolados na sede do CISAB ZM ou pelo e-mail secretaria@cisab.com.br, das **8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (exceto sábado, domingo e feriados)**. No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.

9.3 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Portaria nº 006/2023 no prazo de até um dia útil e serão divulgados no site do Consórcio.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Superintendente do CISAB Zona da Mata e publicado no site do consórcio www.cisab.com.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, previamente à contratação, cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de que não acumula cargos e funções, a não serem nos casos constitucionalmente admitidos;
- b) Declaração de que não cumpre sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- c) Declaração de ter disponibilidade para viagens, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

-
- d) Declaração informando os bens que compõem seu patrimônio;
 - e) Apresentar os seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social (física ou digital), inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP), uma foto 3x4 e comprovante de residência, conta bancária;
 - f) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

11.2 Os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

11.3 Conforme item 3.7, o candidato deverá apresentar no momento da contratação os documentos que foram apresentados cópias no ato da inscrição.

11.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos dos subitens 10.1 e 10.3 impedirá a contratação do candidato, ficando o CISAB autorizado a convocar o próximo candidato.

11.5 O candidato aprovado será contratado por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, sendo o limite máximo da contratação de 24 (vinte e quatro) meses, observado, estritamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAB Zona da Mata, necessidade motivada e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

11.6 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do consórcio CISAB ZM, da rigorosa ordem de classificação e limites de vagas existentes.

12.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

12.5 O contratado assinará contrato administrativo com o CISAB ZM.

12.6 A contratação do aprovado no processo seletivo será temporária por excepcional interesse e por tempo determinado.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção do CISAB ZM para apreciação e decisão.

12.8 O CISAB ZM e a Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reservam-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

Viçosa-MG, 11 de fevereiro de 2023.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB Zona da Mata

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	11/02/2023	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Impugnação ao edital	13/02/2023 e 14/02/2023	secretaria@cisab.com.br
Inscrição	16/02/2023 a 03/03/2023	Sede do CISAB, sito à Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa – MG, CEP 36570-135.
Divulgação dos inscritos no Processo seletivo	06/03/2023	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Resultado preliminar - Análise dos currículos.	08/03/2023	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto a análise de currículo.	09/03/2023 e 10/03/2023	secretaria@cisab.com.br
Divulgação da análise dos recursos, publicação do resultado final da análise curricular e classificados para próxima etapa	14/03/2023	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Entrevistas	20/03/2023 a 21/03/2023 Horário a ser divulgado com a lista dos classificados	Sede do CISAB, sito à Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa – MG ou de forma remota, via plataforma zoom.
Resultado preliminar - Entrevistas	22/03/2023	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.	23/03/2023 a 24/03/2023	secretaria@cisab.com.br



Divulgação do resultado da análise dos recursos e resultado final das entrevistas	27/03/2023	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Resultado final e homologação do processo seletivo	28/03/2023	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/

*sujeito a alterações

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Vaga Pretendida (marcar com um X):	
<input type="checkbox"/> Administrador	
<input type="checkbox"/> Engenheiro Sanitarista	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
CPF nº:	
Celular:	E-mail:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso	Instituição de Ensino	Carga Horária	Exclusivo para uso da Comissão

II – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

Curso	Período / Carga horária	Nº. de Registro do Certificado	Exclusivo para uso da Comissão

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Cargo	Síntese das Atividades	Órgão/Empresa	Período de Exercício	Exclusivo para uso da Comissão

IV – ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: (relacionar os documentos)

01	
02	
03	
...	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Viçosa, de 2023

Assinatura

ANEXO III

AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO – ADMINISTRADOR		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em Administração e áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas.	5,0	5,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Administração e áreas afins.	5,0	5,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Administração e áreas afins.	5,0	5,0
Curso de capacitação técnica/administrativa na área de licitação e contratos administrativos, especificamente da Nova Lei de Licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, com carga horária mínima de 16 horas.	2,5 por curso completo	7,5
Curso de capacitação técnica/administrativa na área de administração pública, com carga horária mínima de 16 horas.	2,5 por curso completo	7,5
Exercício de cargo, de emprego ou de função em compras e licitações no setor público.	3,0 a cada ano completo	9,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área administrativa em autarquia de saneamento.	3,0 a cada ano completo	9,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função de administrador/coordenador/gerente no setor privado.	1,0 a cada ano completo	2,0
TOTAL		50

TABELA DE PONTUAÇÃO – ENGENHEIRO SANITARISTA		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em Saneamento Básico, com carga horária mínima de 360 horas.	5,0	5,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Saneamento Básico.	5,0	5,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Saneamento Básico.	5,0	5,0
Curso de capacitação técnica nas áreas relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 16 horas.	2,5 por curso completo	10,0
Curso de capacitação técnica nas áreas relacionadas a gestão de resíduos sólidos, com carga horária mínima de 16 horas.	2,5 por curso completo	5,0
Curso de capacitação técnica nas áreas de elaboração de projetos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 16 horas.	2,5 por curso completo	5,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função em Engenharia no setor de Saneamento Básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e/ou drenagem pluvial).	5,0 a cada ano completo	15,0
TOTAL		50

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

TABELA DE PONTUAÇÃO – ADMINISTRADOR		
Critério	Indicadores	Pontuação
Conhecimento técnico na área	Processos Administrativos	5
	Compras e Licitações – Lei 14.133/2021	12,5
	Gestão de pessoas e liderança	5
	Processo de criação de autarquias (Material de apoio: Manual de orientação para criação e organização de autarquias municipais de água e esgoto. Funasa, agosto de 2003)	12,5
TOTAL		35
Desenvoltura	Linguagem clara, objetiva e acessível	5
	Capacidade de argumentação	5
	Postura	5
TOTAL		15

TABELA DE PONTUAÇÃO – ENGENHEIRO SANITARISTA

Critério	Indicadores	Pontuação
Conhecimento técnico na área	Lei Federal n.º 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e suas atualizações; PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005 Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01	5
	Sistemas de Abastecimento de Água Captação/ Tratamento / Reservação / Distribuição; NBR 12211/1992/NBR 12212/2017/NBR12213/1992/ 12214/1992/12216/1992/12217/1994 Sistemas de Esgotamento Sanitário Coleta /Transporte / Tratamento / Disposição final. NBR 12207/2016/NBR 12209/2011/NBR 9648/1986	20
	Resíduos Sólidos: Classificação dos resíduos sólidos Aterro sanitário de resíduos sólidos Tipos de tratamento de resíduos sólidos domiciliares. NBR 13896/1997/ NBR 10004/2004/	10
TOTAL		35
Desenvoltura	Linguagem clara, objetiva e acessível.	5
	Capacidade de argumentação	5
	Postura	5
TOTAL		15

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Análise Curricular	
<input type="checkbox"/> Entrevista	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail secretaria@cisab.com.br.
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.